



LEI Nº. 764/2007

**“DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE
NOME DE RUA DA CIDADE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cachoeira a adotar: Praça Maria Quitéria, como nomenclatura do logradouro público que é conhecido como Largo dos Amores, na sede da cidade.

Parágrafo único - A denominação de que trata o presente artigo, é para atender solicitação da comunidade do Monte.

Art. 2º - Aprovada e sancionada esta Lei, o setor competente da Prefeitura, comunicará aos órgãos: Correios, Telégrafos, EMBASA, COELBA, IBGE e outros assim como, colocará nos lugares de fácil leitura na sede do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 12 de novembro de 2007.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

RENOVAR CACHOEIRA